

dou reservar para esse fim. Deos guarde a V.S. S. Paulo 1.º de Julho de 1817 — Conde de Palma —

Para o Brigadr.º Candido X.º de Almeida

Conformando-me com o Detalhe incluzo, q' de Ordem minha fez o Cap.º Manoel Gomes Per.º de Albuquerque, sobre os lugares em q' devem existir as Paradas da Linha de Comunicação d'esta Capitania com a de S.ª Catharina, pela Costa: authorizo a V.S para q' faça pôr em pratica o sobre dito Detalhe, dando-me parte da sua execução ou reprezando-me qualquer defículdade, q' encontre. Deos Guarde a V.S São Paulo 3 de Julho de 1817 — Conde de Palma —

Para o Cap.º^{mor} de Atibaia

Remetto a V.M o requerimento incluzo de Joaq.º Jozé da S.ª morador em Nazareth q' me foi apresentado pelo Soldado de Voluntarios Milicianos, deve marchar para a Campanha do Sul, e credor do d.º S.ª no qual me pedem toda a protecção para cobrarem de Adrianno Luiz Fernandes seo devedor a quantia de 40\$000, q' este resta ao sobredito Joaq.º Jozé da S.ª afim de por esta maneira ser pago aquelle soldado Voluntario. Eu recomendo muito a V M. promova esta cobrança, para q' o Supp.º possa pagar ao Soldado Miliciano procredor, e este aproveitar-se desta q.ª no Real Serviço, pois avendo eu prometido no Real Nome de El Rey Nosso Senhor a mais decedida protecção a favor dos sobreditos Voluntarios, esta promessa deve produzir o seu devido effeito, e V.M. fará hum Serviço ao Mesmo Augusto Senhor dando prompta execução ao q' lhe determino. Deos Guarde a V.M. S. Paulo 4 de Julho de 1817 — Conde de Palma —

Para o Cap.º^{mor} da Cidade

Devendo V.M. remetter os Mappas da Povoação dos Destricto desta Cidade até o ultimo de Março de cada hum dos annos: succede q' V M. hé sempre o ultimo Cap.º^{mor} q os remette, quando deveria ser o primeiro: estranho pois muito a V M esta falta, e lhe Ordeno q' sem perda de tempo remetta os sobreditos Mappas a Secretaria deste Governo para se apromptar o q' deve ir para a Corte. Deos Guarde a V M S. Paulo 5 de Junho de 1817 — Conde de Palma —

